

Casa Civil

DETRAN

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 70694623

Documento emitido em 06/10/2023 09:37:25.

Diário Oficial Executivo
Nº 11516 | 04/10/2023 | PÁG. 6Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – PMPR, COM A ANUÊNCIA E INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

OBJETO – Este termo de cooperação tem por objeto a delegação pelo DETRAN/PR à PMPR, para execução da fiscalização do trânsito, como Agente da Autoridade de Trânsito do DETRAN/PR, conforme previsto no art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. A PMPR irá atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis previstas no CTB, operacionalizar ações governamentais conjuntas a serem implementadas pelas partes, visando a fiel, plena e adequada execução das atividades de fiscalização de trânsito, de acordo com a Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

AUTORIZAÇÃO – Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN-PR em 02/10/2023.

VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE

PROTOCOLO – 20.403.136-3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1351/2023–DP

Designar, Mirian de Andrade, RG. 3.481.575-5 e CPF 405.125.509-30, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** e Daniel Higuchi, RG 7.847.142 e CPF 052.244.489-05, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal**, Termo de Cooperação n.º 221/2023, que tem por objeto a delegação de execução das competências decorrentes da fiscalização de trânsito, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 02 de outubro de 2023. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN/PR.

107021/2023

ERRATA DA PORTARIA N.º 1256/2023-DP
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando protocolo n.º 20.936.882-0;

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 1256/2023-DP, publicada no diário Oficial Executivo, exemplar n.º 11503 de 15/09/2023, onde se lê: “retirando-se Dely Scarinci e Denise Elizandra Lazarini”, leia-se apenas “Dely Scarinci”.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado
Diretor Presidente

106060/2023

PORTARIA Nº 1333/2023-DP

Designação de servidor para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do DETRAN/PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e, ainda;

Considerando o contido no Art. 1º da Resolução n.º 13/2021 da Controladoria-Geral do Estado, publicada no DIOE n.º 10886, de 03 de março de 2021;

Considerando o inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; e

Considerando o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual n.º 6.474, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.709/2018, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paola Carolina Polo, RG n.º 9.596.746-9, Assistente Técnico de Diretoria, para exercer as atribuições de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do DETRAN/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 968/2022-DG.

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

106971/2023

Casa Militar

CASA MILITAR
PORTARIA N.º 21/2023

O Chefe da Casa Militar em vista do exposto no e-protocolo n.º 20.768.316-7, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 7º inciso II, XXII, XXVIII e XXXII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 2.680, de 10 de setembro de 2019 e ainda com fundamento no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo autônomo em desfavor da empresa **EMPÓRIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.286.066/0001-89**, com a finalidade de apurar os transtornos causados à Administração Pública pela desistência dos itens arrematados, sem a apresentação de uma justificativa fundamentada do Pregão Eletrônico n.º 186/2023, violando “em tese” o disposto no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os seguintes militares estaduais:

I – Maj. QOPM Reinaldo Friesen Junior – RG 6.048.811-8, como presidente;

II – 2º Sgt. QPM 1-0 Osmar Gonçalves, RG n.º 6.811.840-9, como membro;

III – Cb. QPM 1-0 Cleberon Marques Genoroso, RG n.º 8.326.975-8, como membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benicio,
Chefe da Casa Militar.

106823/2023

Procuradoria Geral do Estado

Portaria Nº 039/2023-PGE

O **DIRETOR-GERAL**, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar a programação de concessão de afastamentos legais e constitucionais de acordo com as escalas de fruição de Licença Capacitação, com base no Comunicado n.º 005/2021-SEAP/DRH, que, amparado no Decreto Estadual n.º 3888/2020:

RESOLVE